



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 038/2020 COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 005/2020 PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL 1º E 2º SEMESTRE DE 2020 DA SEDE, UAG, UAST, UACSA e UABJ CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-SISU PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NA CHAMADA REGULAR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRPE - SEDE, UAG/UFPE, UAST E UACSA, 1º E 2º SEMESTRE DE 2020**

A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE através da Pró-Reitora de Ensino de Graduação- PREG, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o Edital Complementar ao Edital nº 005/2020 de 20 de janeiro de 2020 UFRPE, para o preenchimento das vagas remanescentes nos diferentes cursos de graduação presenciais através da Lista de Espera do SISU, de acordo com os candidatos inscritos que atendem as condições previstas na Lei nº 12.711/2012, e demais normas pertinentes ao SISU.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As vagas serão preenchidas através da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU, da seguinte forma:
- 1.2 Os candidatos inscritos na Lista de Espera e relacionados por curso, ordem de classificação, modalidades de cotas e ampla concorrência serão convocados para **Chamadas de Matrículas e Reserva de Documentos** que poderá ser em **números** acima do número de vagas disponíveis.
  - 1.2.1 Será publicada tabela com extrato das vagas remanescentes, com indicação do número multiplicador, no endereço eletrônico: [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br).
- 1.3 Os candidatos interessados em efetuar **matrícula ou reserva de documentos**, ou seus representantes, deverão ter ciência do **Edital nº 005/2020 UFRPE**;
- 1.4 O classificado poderá conferir poderes à outra pessoa para esta agir em seu nome. A procuração pode ser na forma particular, com reconhecimento de firma em cartório. São considerados procuradores natos os pais dos candidatos ou aquele que detêm a guarda judicial, tutela, curatela ou for considerado administrador provisório, contudo será necessário comprovar com apresentação do documento e da identidade;
- 1.5 Os candidatos relacionados ou seus representantes legais, que não comparecerem a cada uma das **matrícula ou reserva de documentos** serão automaticamente excluídos da Lista de Espera e perderá direito à vaga;
- 1.6 Seguida a ordem rigorosa de classificação no SISU, a divulgação dos convocados da Lista de Espera para **matrícula ou reserva de documentos** obedecerá ao cronograma disposto no **ANEXO A**:
  - 1.6.1 Os convocados que passam da segunda entrada para a primeira e os convocados da reserva de vagas já fizeram a entrega documental não é necessário o envio de documentação;
  - 1.6.2 A matrícula de novos alunos convocados será realizada em duas etapas;
  - 1.6.3 Etapa 1) envio eletrônico da documentação exigida para matrícula em formato PDF para por e-mail das 00h00 do dia 16 de novembro de 2020 até às 23h59 do dia 17 de novembro de 2020. A documentação deve ser enviada para os seguintes e-mails:
    - a) Os convocados para os cursos da Sede: [diretoria.drca@ufrpe.br](mailto:diretoria.drca@ufrpe.br);
    - b) Os convocados para os cursos da UABJ: [escolaridade.uabj@ufrpe.br](mailto:escolaridade.uabj@ufrpe.br)
    - c) Os convocados para os cursos da UAST: [escolaridade.uast@ufrpe.br](mailto:escolaridade.uast@ufrpe.br)
    - d) Os convocados para os cursos da UACSA: [escolaridade.uacsa@ufrpe.br](mailto:escolaridade.uacsa@ufrpe.br)

e) Os convocados para os cursos da UAG/UFPE não devem encaminhar documentação. Estes se enquadram no **item 1.6.1** deste edital;

**1.6.4** Etapa 2) A Confirmação de matrícula será realizada presencialmente pelo candidato ou pelo seu representante legal, via agendamento prévio, que apresentará os documentos originais que foram enviados por e-mail para conferência. Os candidatos convocados para aos cursos da SEDE a apresentação dos documentos será realizada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA). Para os candidatos convocados para os cursos da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ) e Unidade Acadêmica de Garanhuns/Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UAG/UFPE) a apresentação de documentos será realizada na Escolaridade das referidas Unidades Acadêmicas.

**1.6.5** Será encaminhada uma confirmação do recebimento da documentação por e-mail, o que não implica na efetivação da matrícula, o que só ocorrerá após conferência dos documentos pelo setores competentes da UFRPE/UFPE;

**1.6.6** A confirmação de vínculo com a UFRPE/UFPE será realizada com preenchimento de formulário específico presente do **anexo B** deste edital

## 2. DA MATRÍCULA

2.1. Após envio da documentação por e-mail, os candidatos deverão apresentar os documentos originais nos seguintes endereços:

**2.2.1 Sede- Dois Irmãos: Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA):** Prédio Central- Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº, Bairro Dois Irmãos, Recife, CEP 52171-900. Telefones: (81) 3320 6080;

**2.2.2 Unidade Acadêmica de Serra Talhada- UAST:** Fazenda Saco, Serra Talhada, CEP: 56.900-000. Telefone: (87) 3929 3003/3021;

**2.2.3 Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho- UACSA:** Fazenda Saco, Serra Talhada, CEP: 56.900-000. Telefone: (87) 3929 3003/3021;

**2.2.4 Unidade Acadêmica de Belo Jardim- UABJ:** O local para apresentação da documentação será combinado por e-mail;

**2.2.5 Unidade Acadêmica de Garanhuns/Universidade Federal do Agreste de Pernambuco- UAG/UFPE:** Av. Bom Pastor, s/nº, Bairro Bom Vista, Garanhuns, CEP: 55.296-901. Telefone: (87) 3764 5510;

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os candidatos convocados que **foram remanejados da segunda para primeira entrada e os candidatos com reserva documental NÃO** precisam enviar documentação;

3.2 Os demais candidatos convocados aos cursos da UFRPE/UFPE deverão enviar por e-mail e apresentar **cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos documentos abaixo:**

**3.1.1 Documentação comum a todos os candidatos:**

- Todos os candidatos deverão **preencher a ficha de cadastro** na página do Departamento de Registro e Controle Acadêmico- DRCA, on-line, no endereço eletrônico [www.drca.ufrpe.br](http://www.drca.ufrpe.br) após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir em uma única folha, assinar e **enviar por e-mail junto com a documentação conforme item 1.6.3;**
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
- **Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;**
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar na RG);**
- **Carteira de Identidade (RG); (Identidade Militar atualizada substitui a RG. A CNH NÃO será aceita em substituição ao RG e ao CPF);**
- **Título de Eleitor** para maiores de 18 anos;
- **Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante** poderá ser emitido em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- **Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino**, maiores de 18 anos;
  - Uma foto 3x4 atual;
- 3.1.2 **Para os candidatos que optaram pelas reservas de vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10 L13 e L14) além da documentação do item 3.1.1 deste edital e a documentação referente à reserva de vaga pretendida, deverão apresentar o Ensino Médio integralmente cursado em Escola Pública:**
- O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM;
  - O Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente que deve ter sido cursado integralmente cursado em Escola Pública, indicada no documento;
- 3.1.3 **Para os candidatos que optaram pelas reservas de vagas (L1, L2, L9 e L10), além da documentação do item 3.1.1 deste edital, deverão apresentar, conforme a modalidade de reserva de vagas:**
- Preencher a Declaração de Renda e ou autodeclaração pretos, pardos ou indígenas;
  - Apresentar os comprovantes exigidos de renda bruta per capita do núcleo familiar (originais e cópias legíveis) de acordo com a sua condição. **Ver ANEXO II do Edital nº 005/2020 de 20 de janeiro de 2020;**
- 3.1.4 **Para os candidatos que optaram pelas reservas de vagas (L9, L10, L13 e L14), pessoas com Deficiência (PCD), além da documentação listada no item 3.1.1, apresentar Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com o Edital nº 005/2020;**
- 3.1.4.1 O laudo médico e os respectivos exames solicitados para as **Cotas L9, L10, L13 e L14** serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.
  - 3.1.4.2 O laudo médico apresentado deve ser original e não será devolvido.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1.1 No caso de surgimento de vagas, em virtude de desistências ou remanejamentos, serão convocados os classificados com reserva de documentos;
- 4.1.2 Havendo tempo hábil, se fará chamada de classificado da reserva de vagas ou de novo classificado e não havendo tempo hábil para ingressar no semestre em curso, se dará a possibilidade de trancamento semestral, com a concordância do classificado. Após estes prazos, o processo de cancelamento do vínculo dar-se-á somente no semestre subsequente ao ingresso, por ocasião do término do semestre.
- 4.1.3 O ingressante perderá a vaga no curso na UFRPE/UFAPÉ caso seja reprovado por falta em todas as disciplinas nas quais esteja matriculado no semestre letivo, exceto para aquele que apresentar justificativa documental.
- 4.2 O cronograma referido no **ANEXO A** será desconsiderado, no momento em que a UFRPE/UFAPÉ preencher todas as vagas remanescentes;
- 4.3 Após toda a chamada prevista no **ANEXO A**, persistindo vagas não ocupadas na segunda entrada nos cursos de graduação e não havendo reservas de documentos, serão realizadas novas chamadas, em **Edital Complementar** previsto para o término do semestre letivo de 2020.1, utilizando os mesmos critérios de classificação;
- 4.4 O candidato deverá acompanhar os informes durante todo o processo de ingresso do ano letivo de 2020 na UFRPE/UFAPÉ, bem como acompanhar as eventuais alterações através do site: [www.ufrpe.br/](http://www.ufrpe.br/) <http://ufape.edu.br/> <http://drca.ufrpe.br/>; <http://www.uast.ufrpe.br/>; <http://www.uabj.ufrpe.br/>
- 4.5 Após a realização de todas as chamadas prevista no **ANEXO A** será publicada uma lista geral por ordem de classificação, site da UFRPE ([www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br/)), agrupando os ingressantes;
- 4.6 A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à UFRPE/UFAPÉ para qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor;
- 4.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU e nos editais da UFRPE, sendo considerado desclassificado aquele que não apresentar na ocasião **TODOS** os documentos listados no **Edital nº 005/2020** e não observarem o cronograma do **ANEXO A deste edital;**

- 4.8 O candidato que manteve ou mantém vínculo com a UFRPE/UFPE deverá apresentar novamente os documentos exigidos para a matrícula;
- 4.9 O aluno ingressante do ano letivo de 2020, que pretenda desistir da vaga, gerando remanejamento para novo classificado, deverá fazê-lo no limite de 10 (dez) dias após o retorno das aulas de 2020.1;
- 4.10 O candidato classificado e que já esteja cursando curso de graduação desta Universidade, ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 veta que uma pessoa ocupe simultaneamente duas vagas em instituições públicas de ensino superior;
- 4.11 Estudante de Instituições de Ensino Superior (IES) particular, beneficiado pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não poderá acumular bolsa e vaga em instituição pública. É necessário que se faça a opção por um dos cursos, liberando a vaga para outro classificado;
- 4.12 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às cotas, implicando, o não cumprimento dos mesmos, em sua **desclassificação do processo seletivo**;
- 4.13 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula, e sanções penais eventualmente cabíveis.

Recife, 13 de novembro de 2020

Marcelo Brito Carneiro Leão  
Reitor  
Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**ANEXO A – CRONOGRAMA DE MATRÍCULA (EDITAL COMPLEMENTAR Nº038/2020 UFRPE)**

<b>Sede- Dois Irmãos/UAG/UFAPÉ/UAST/UASCSA</b>	
<b>DATA/HORA</b>	<b>EVENTO</b>
Até dia 13.11.2020 Até às 18h00min	Divulgação da relação dos candidatos inscritos na lista de espera e selecionados para a <b>2ª chamada de Matrícula</b> .
16 e 17.11.2020 Das 00h00 às 23h59 horas	Envio de documentação por e-mail conforme item 1.6.3 deste edital diretoria.drca@ufrpe.br
17 e 18.11.2020 Das 09h00 às 12:00	Agendamento para apresentação de documentos originais e cópias legíveis para matrícula
19 e 20.11.2020 Das 00h00 às 23:59	Confirmação de vínculo com a UFRPE/UFAPÉ através de preenchimento de formulário disponível no anexo B deste edital e envio para o e-mail diretoria.drca@ufrpe.br

,

**ANEXO B– DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (EDITAL COMPLEMENTAR Nº 038/2020 UFRPE)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - Unidade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Forma de Ingresso: SISU - Modalidade: PRESENCIAL - Ano de Ingresso: 2020

Declaro que estou ciente da obrigatoriedade de CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO, de acordo com o item 09 do Edital No 005/2020 UFRPE, de 20 de janeiro de 2020, que trata do Processo Seletivo SISU, conforme descrito abaixo:

#### 9. DA CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO

- Confirmação de vínculo é o procedimento no qual o aluno ingressante confirma o interesse e a sua disponibilidade de frequentar as aulas e demais atividades acadêmicas do curso.
- A não confirmação de vínculo no prazo definido no anexo III neste Edital nº 038/2020 extingue o vínculo com o curso, permitindo a convocação de suplente para ocupação da vaga.
- A confirmação de vínculo dos alunos ingressantes no primeiro período letivo que tenham sido cadastrados na chamada regular e nas chamadas da lista de espera, deverá ser realizada através de envio deste formulário para o seguinte endereço de email [diretoria.drca@ufrpe.br](mailto:diretoria.drca@ufrpe.br), nos dias 19 e 20 de novembro de 2020. Para o segundo semestre letivo de 2020, **as datas serão divulgadas quando retornarmos às atividades acadêmicas presenciais.**
- Todo candidato que tenha se cadastrado, em qualquer das chamadas, deve, obrigatoriamente, ficar atento às publicações referentes à convocação a lista de ingressantes para o primeiro e segundo semestre letivo 2020, sob risco de perda da vaga caso tenha sido remanejado e não compareça para confirmar o vínculo e assistir às aulas.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

ASSINATURA: \_\_\_\_\_